



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1354/2014

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1065/2010, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder auxílio financeiro, a estudantes de ensino técnico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1065/2010 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para o transporte de estudantes que residem neste Município e necessitem de deslocamento para estudar no Agrícola “Assis Brasil”, na cidade de Clevelândia – PR e/ou Colégio Agrícola Estadual do Sudoeste do Paraná, localizado no município de Francisco Beltrão – PR.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 18 de março de 2014.

Publicado em	20/03/14
Jornal	Relevo
Edição	5303 5A


Juarez Votri
Prefeito Municipal